

LEI Nº 836, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a doar material para entidades sem fins lucrativos consideradas de utilidade pública e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o material constante do anexo único desta Lei a entidades sem fins lucrativos consideradas de utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 2º - A doação poderá ser destinada a uma única entidade ou partilhada entre mais de uma, cabendo tal decisão à Secretaria de Assistência Social, que deverá valer-se de critérios objetivos de melhor utilidade pública do material.

Art. 3º – A doação deverá ser efetivada por meio de contrato de forma a serem observadas as exigências contidas na Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito